



CONTRATO n° 06/2024.
Pregão Presencial n° 025/2023.
Processo n°: 2912/2023.
Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Município de Ouvidor.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - CNPJ n° 05.169.884/0001-26, neste ato representado por **Suzana Gomes de Matos – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto n° 002/21.**

CONTRATADO: L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 37.647.559/0001-18, neste ato representada por **Jose Antônio de Lima – CPF n° 123.084.041-91.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de equipamentos e mobiliário para o Hospital Municipal de Ouvidor através de Emenda Impositiva n° 758/2021 – Processo n° 202200010002933.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais),** conforme indicado abaixo:

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UN	2	ARMÁRIO VITRINE	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS ESMALTADO (COM VIDROS) ESTRUTURA METÁLICA EM CANTONEIRAS DE CHAPAS DE AÇO DE 200MM COM 25X25MM DE LARGURA, FECHADO COM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO NO FUNDO, BASE E TETO, PÉS EM TUBOS QUADRADOS 25X25X1,20MM COM POSTEIRAS DE PVC, VIDRO INCL. (ORÇAMENS) 4 PRATELEIRAS NAS 1 ATERAIS E NAS PORTAS QUE TEM O FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO. VIDROS SEQUEM NO INTERIOR DO PRODUTO. MEDIDAS: 1,60 ALT. X 0,65 LARG. X 0,40 PROF.	ORTOMED/OM101	R\$900,00	R\$1.800,00
5	UN	3	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS, CARBONO COM ENCOSTO E ASSENTO DUPLA EM NYLON ENCOSTO COM TUBO 7/8, DOBRÁVEL EM "X", FREIOS COM MANOPLA BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON INJETADO, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO COM SUPORTE EM NYLON INJETADO, APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM BARRA DE REFORÇO, PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL, LATERALMENTE, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS, RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM PNEUS MACIÇOS, COM ROLAMENTO DUPLA BLINDADO FIXADO COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK) COM CALOTA PROTETORA, GARGOS EM AÇO CARBONO ACIATADO E MACIÇO, PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA) SUPORTA ATÉ 90KG PESO DA CADEIRA: 13KG	DELLAMHD/D100	R\$690,00	R\$2.070,00
6	UN	3	CADEIRA DE BANHIO	CADEIRA DE BANHIO, CADEIRAS PARA BANHIO / USO SANITÁRIO, QUE PERMITA ALÉM DO BANHIO A UTILIZAÇÃO SOBRE O VASO SANITÁRIO - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX, ENCOSTO EM FIBRA, ASSENTO TIPO PLÁSTICO DO TIPO CONCIA, COM APOIO NOS PÉS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DOTADO DE 04 RODÍZIOS APROXIMADAMENTE 125MM DE DIÂMETRO COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO, CAPACIDADE: PARA 150KG	DELLAMHD/D45	R\$380,00	R\$1.140,00
10	UN	0	SOFA CAMA	SOFA CAMA HOSPITALAR COM 3 LUGARES ESTOIFADO EM ESPUMA COM CAPA EM COURVIN IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPOXI)	MK/LUXO	R\$1.100,00	R\$0,00
19	UM	1	CARRO CURATIVO	CARRO CURATIVO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304 DE Ø7/8" X 1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 430 DE 1,0MM E COM GRADIL EM TODA A VOLTA; - PÉS COM RODÍZIOS DE Ø2" EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; SUPORTES PARA BALDE DE 5 LITROS E BACIA DE 32 CM EM AÇO INOX	MK/CAR CUR INX	R\$845,00	R\$845,00
20	UM	3	BRACADEIRA	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM L. METALON 30X30 COM PONTEIRA DE BORRACHA E PÉS, COLUNA EM TUBO 7/8, MANDRIL DE REGULAGEM DE ALTURA, HASTE EM AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL, APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO FUNDO ANTI-EFFLUGEM	ORTOMED/OM113	R\$315,00	R\$945,00



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: **10 Saúde. 122 Administração Geral. 1019 PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao servidor João Batista de Almeida Filho - Decreto Municipal nº 066/20 a fiscalização e controle da execução deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ouvidor, 19 de março de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Suzana Gomes de Matos.

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/21.

L M EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:37647559000118

Assinado de forma digital por L M
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:37647559000118
Dados: 2024.03.20 11:38:49 -03'00'

L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 37.647.559/0001-18.

Jose Antônio de Lima.

CPF nº 123.084.041-91.

TESTEMUNHAS

1.  _____ CPF: 097.443.121-52

2.  _____ CPF: 009.430.651-60